



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF n.º 00.242.184/0001-04
NIRE 35.300.551.362
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("ARMAC" ou "Companhia") (B3: ARML3), para os fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM 44, de 24 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado hoje um Contrato de Compra e Venda para a aquisição de 100% das ações da **Bauko Movimentação S/A** ("Bauko") ("Operação"). Informamos que a assinatura e o fechamento da Operação ocorreram nesta mesma data.

Sobre a Bauko:

Fundada em 1989, a Bauko é uma das maiores empresas de locação de empilhadeiras do mercado brasileiro. A companhia é focada na locação de empilhadeiras elétricas e a combustão por meio de contratos de longo-prazo. Reconhecida por seu pioneirismo, a Bauko tem hoje um backlog contratado de aproximadamente R\$600 milhões, com relacionamentos comerciais sólidos que em alguns casos perduram há mais de 20 anos.

Com uma frota de alta qualidade composta por 2.894 máquinas e idade média de 3 anos, a Bauko apresentou em setembro de 2021 uma receita bruta anualizada de R\$ 229,3 milhões vs. R\$197,8 milhões em 2020 (+15,9% YoY) com EBITDA anualizado de R\$58,4 milhões (margem de 28,5%).

Sobre a Transação:

O preço da aquisição de 100% das ações foi de R\$ 213,2 milhões, dos quais R\$ 106,6 milhões foram pagos nesta data. O saldo será quitado em 18 parcelas mensais de R\$5,2 milhões e uma parcela em 60 meses de R\$12,5 milhões. A aquisição envolve também a assunção de R\$ 41,0 milhões de dívida líquida pela ARMAC.

Racional Estratégico:

- Aumentar a resiliência, longevidade e previsibilidade do fluxo de caixa da ARMAC:

Com esta aquisição, o percentual da receita da ARMAC oriundo de setores com demanda recorrente e resiliente ultrapassará 70%, com exposição diversificada a setores de base, como agricultura e mineração, e de bens de consumo não duráveis, como alimentos e bebidas, bens de consumo duráveis e logística, que apresentam baixa correlação entre si.



- Ampliar o mercado endereçável da ARMAC:

Nossas competências centrais de vendas, gestão, manutenção e compartilhamento de ativos viabilizarão preços de locação descontados para uma nova gama de clientes com retornos sobre capital investido atrativos para nossos acionistas. A ampliação da frota de empilhadeiras da Companhia de 103 para 2.997 unidades conferirá a escala necessária para a ARMAC atuar de modo competitivo nesse segmento.

- Fortalecimento do posicionamento da ARMAC enquanto *one-stop-shop*:

A aquisição da Bauko aprimora a capacidade da ARMAC de atender a procura crescente do cliente por um único prestador capaz de suprir todas as suas demandas de locação.

- Capturar sinergias:

A Bauko irá se beneficiar das economias de escala da ARMAC e das eficiências de nossa estrutura de manutenção interna, assim como das nossas áreas administrativa, comercial e logística.

Reforçamos que o crescimento orgânico em equipamentos pesados continua sendo o foco principal da Administração e o cerne da estratégia da ARMAC.

A aquisição da Bauko consiste em uma oportunidade de alocar capital com excesso de retorno – sem considerar crescimento e as potenciais sinergias –, tornando o nosso negócio mais resiliente e robustecendo a nossa plataforma *one-stop-shop*.

A Operação, já aprovada em Reunião do Conselho de Administração, constitui investimento relevante para a Companhia, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6.404/76 parágrafo único e, portanto, será submetida a ratificação em assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista que a Companhia ainda não concluiu as análises e avaliações referentes aos valores previstos no inciso II do referido artigo 256, não é possível, neste momento, determinar se eventuais acionistas dissidentes da deliberação da assembleia que ratificar a Operação terão ou não direito de recesso. A Companhia informará oportunamente seus acionistas e o mercado em geral sobre a convocação da referida assembleia geral extraordinária e eventual incidência de direito de recesso e suas condições.

Por fim, parabenizamos o empreendedor responsável pela construção da Bauko por sua história de sucesso no setor de máquinas e equipamentos.

Barueri, 03 de novembro de 2021

Pedro Lemos
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 00.242.184/0001-04

Company Registry (NIRE) 35.300.551.362

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("ARMAC" or "Company") (B3: ARML3), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), and with Resolution No. 44 of August 24, 2002, as amended, of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), hereby communicates to its shareholders and the market in general, that, today, it entered into a Purchase and Sale Agreement for the acquisition of 100% of the shares of Bauko Movimentação S/A ("Bauko"). Signing and closing of the transaction took place on the same date.

About Bauko:

Founded in 1989, Bauko is one of the largest forklift rental companies in the Brazilian market. The company is focused on renting electric and combustion forklifts through long-term contracts. Recognized for its pioneerism, Bauko currently has a contracted backlog of approximately R\$600 million, with solid commercial relationships that, in some cases, lasts for more than 20 years.

With a high-quality fleet of 2,894 machines and an average age of 3 years, Bauko presented in September 2021 an annualized gross revenue of R\$229.3 million vs. R\$197.8 million in 2020 (+15.9% YoY) with an annualized EBITDA of R\$58.4 million (28.5% margin)

About the Transaction:

The purchase price for 100% of the shares was R\$213.2 million, of which R\$106.6 million were paid on this date. The remainder will be paid in 18 monthly installments of R\$5.2 million and a last installment of R\$12.5 million that will be paid in 60 months. The acquisition also involves the assumption of R\$ 41.0 million in net debt by ARMAC.

Strategic Rationale:

- Increase the resilience, longevity and predictability of ARMC's cash flow:

With this acquisition, the percentage of ARMAC's revenue from sectors with recurring and resilient demand will exceed 70%, with diversified exposure to sectors such as agriculture and mining, non-durable consumer goods, such as food and beverages, durable consumer goods and logistics, which have low correlation among themselves.



- Expand ARMAC's addressable market:

Our core sales competencies, management, maintenance and asset sharing competencies will enable discounted rental prices for a new range of customers with attractive returns on invested capital for our shareholders. The expansion of the Company's forklift fleet from 103 to 2,997 units will provide the necessary scale for ARMAC to operate competitively in this segment.

- Strengthening the positioning of ARMAC as a one-stop-shop:

The acquisition of Bauko enhances ARMAC's ability to meet the growing demand from customers for a single provider capable of meeting all their rental needs.

- Capture synergies:

Bauko will benefit from ARMAC's economies of scale and the efficiencies of our in-house maintenance structure, as well as our administrative, commercial and logistics areas.

We reinforce that organic growth in heavy equipment remains the Management's main focus and the core growth strategy of ARMAC.

The acquisition of Bauko is an opportunity to allocate capital with excess returns – without considering growth and potential synergies –, making our business more resilient and strengthening our one-stop-shop platform.

The Transaction, already approved by the Board of Directors, constitutes a relevant investment for the Company in accordance with article 247 of Law 6,404/76, and, therefore, will be submitted for ratification at an extraordinary shareholders' meeting, pursuant to article 256 of Law No. 6.404/76. Given that the Company has not yet completed the analysis and assessments relating to the amounts provided for in item II of said article 256, it is not possible, at this moment, to determine whether any dissenting shareholders of the resolution of the meeting that ratifies the Transaction will or will not be entitled to withdrawal rights. The Company will timely inform its shareholders and the market in general about the convening of said extraordinary general meeting and the possible incidence of withdrawal rights and its conditions.

Finally, we congratulate the entrepreneur responsible for building Bauko for his success story in the machinery and equipment sector.

Barueri, November 03, 2021.

Pedro Lemos
CFO and Investor Relations Officer